

EDITAL GSE Nº 011 / 2019 – Edital de Seleção Interna de professor para atuação no Serviço de Escolarização Hospitalar e Domiciliar do Estado do Piauí-SEHDEPI

ERRATA nº 01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública e oficializa a presente ERRATA ao edital em epígrafe, conforme relacionado abaixo:

ITEM 4. DA REMUNERAÇÃO

Onde se lê:

O professor receberá o valor correspondente à carga horária de seu efetivo trabalho para o qual prestou concurso na rede estadual de ensino em ano anterior ao lançamento deste edital. Entretanto de acordo com o documento Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar, lançado em (2002, p.19), expressa que “ao professor de Classe Hospitalar deve ser assegurado o direito ao adicional de periculosidade e de insalubridade”, assim como ocorre com profissionais de saúde por meio da Lei 6.514/77. Neste sentido, por se tratar de atendimento educacional especializado, e atentando-se para o que consta no documento mencionado anteriormente, será acrescido ao salário do professor, um percentual de 20% da sua remuneração vigente.

Leia-se:

O professor receberá o valor correspondente à carga horária de seu efetivo trabalho para o qual prestou concurso na rede estadual de ensino em ano anterior ao lançamento deste edital. Entretanto de acordo com o documento Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar, lançado em (2002, p.19), expressa que ao professor de Classe Hospitalar deve ser assegurado o direito ao adicional de periculosidade e de insalubridade, assim como ocorre com profissionais de saúde por meio da Lei 6.514/77. Neste sentido, por se tratar de atendimento educacional especializado, e atentando-se para o que consta no documento

mencionado anteriormente, será acrescido ao salário do professor, um percentual de 20% da sua remuneração vigente, **o que corresponde aos adicionais anteriormente mencionados.**

ITEM 5. DA HOMOLOGAÇÃO

Onde lê- se:

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao preenchimento dos critérios mencionados nos itens 2 e 3 deste Edital e será publicada no site da SEED em 27/11/2019.

Leia-se:

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao preenchimento dos critérios mencionados nos itens 2 e 3 deste Edital e será publicado no site da SEED **em 11/11/2019.**

Teresina, ___ de novembro de 2019

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação